

## CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DE SUPLENTE

A Comissão Acadêmica Local do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP/UFV, com o apoio da Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Rede Nacional – PROFIAP, da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, publica o presente edital de Convocação de Matrícula para suplente, Turma 2016/2018.

Fica convocada a candidata,

<b>Candidato - DM</b>	<b>Campus</b>	<b>Nota</b>
Henrique Delazari Mosqueira	Viçosa	392,23

Para realizar sua matrícula no período de 06 a 07 de junho, em consonância com os termos a seguir.

### 1. Local e Horário

1.1 – Os candidatos classificados para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP/UFV turma 2016/2018 ficam convocados para a matrícula nos seguintes, local e horário:

Campus Viçosa

Local: Prédio da Coordenadoria de Educação Aberta a Distância – CEAD, S/N

Campus Universitário

Viçosa – MG .

Horário: 14:00 – 17:30

Contato: Íris

Fone: (31)3899-3987

### 2. Documentação

2.1. Os candidatos classificados deverão apresentar, os seguintes documentos **originais**, acompanhados de **cópias** para autentificação.

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação,
- Histórico Escolar do curso de Graduação,
- Carteira de Identidade,
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certidão de nascimento ou casamento,
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar,
- Duas Fotos 3x4 recentes.

2.1.1. Não serão aceitos **Certificados** de Conclusão do Curso de Graduação com data de emissão superior a 1 (um) ano.

2.1.2. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato da matrícula serão aceitas cópias autenticadas em cartório.

2.2. Toda documentação deverá ser entregue preferencialmente em papel tamanho A4, sem encadernação, em envelope com o nome do candidato escrito na frente.

2.3. As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a presença do procurador com a apresentação do documento original de procuração, bem como de seu documento de identidade ou equivalente.

2.4. O candidato que não comparecer, ou não complementar a documentação solicitada no item 2.1. no prazo e local estabelecidos neste edital, perderá o direito a vaga obtida no processo de seleção, gerando a convocação de suplente na ordem da classificação do respectivo campus.

2.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Acadêmica Local do PROFÍAP/UFV.



Telma Regina da Costa Guimarães Barbosa  
-Coordenadora Local do PROFÍAP/UFV